



# Prefeitura Municipal da Serra

ADMINISTRAÇÃO

*José Maria Miguel Feu Rosa*

## LEI Nº 824

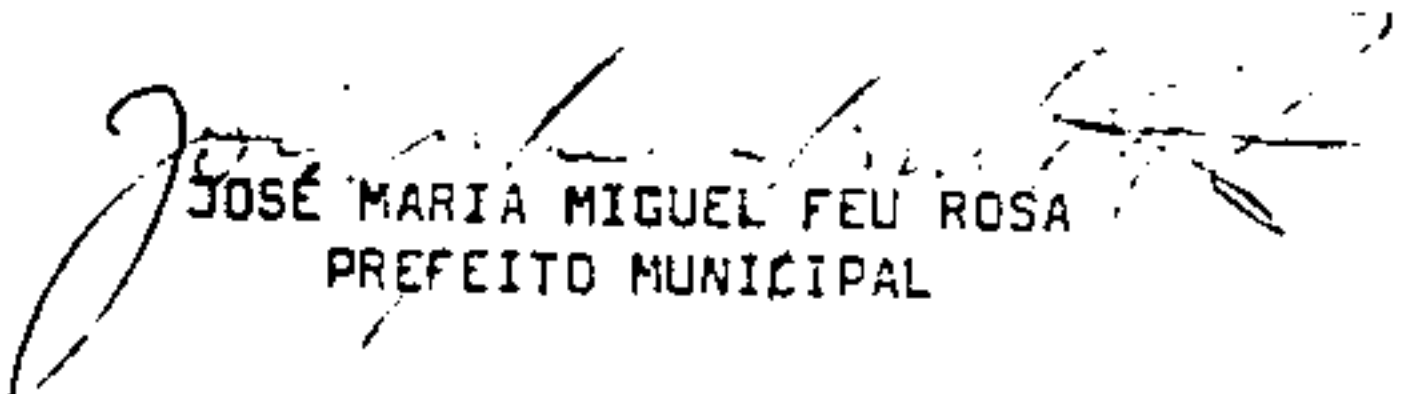
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Serra, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da pensão vitalícia no valor de um salário mínimo regional para dois salários mínimos regionais, concedida a Senhora MARIA PAULA DO NASCIMENTO BATISTA.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no art. anterior correrão pela verba 3.2.3.2-15-82 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 07 de maio de 1982.

  
JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL